



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria da Administração e Fazenda

1. OBJETO

1.1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

A aquisição de material de limpeza, produto de higienização e copa e cozinha para atender às necessidades referentes à manutenção e asseio dos seus respectivos ambientes.

1.1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	ESPECIFICAÇÕES - UNIDADE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Álcool em gel - antisséptico para as mãos - álcool a 70% (v/v) - com triclosan 0,3%; (Embalagem de 4,4 Kg)	100	R\$32,40	R\$ 3.240,00
2	Álcool líquido - bactericida - 70º INPM (76,90º GL) - aplicação uso doméstico desinfetante de superfícies; (Embalagem de 1 litro)	600	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00
3	Álcool líquido - etílico hidratado - 92,8º INPM - aplicação uso doméstico, apresentação líquida. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega; (Embalagem de 1 litro)	400	R\$9,44	R\$ 3.776,00
4	Alvejante a base de hipoclorito de sódio - solução aquosa com a finalidade de alvejamento e/ou desinfecção, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5% p/p, podendo conter estabilizantes, corantes, fragrâncias, sequestrantes e/ou tenso ativos em sua formulação. Aplicação em lavagens, alvejar roupas, banheiras e pias; (Embalagem de 5 litros)	600	R\$8,95	R\$ 5.370,00
5	Amaciante de roupas, aspecto físico líquido viscoso concentrado - aroma floral e talco; (Embalagem 5 litros)	60	R\$14,59	R\$ 875,40
6	Balde de plástico com alça de metal; Capacidade de 10 litros – UNIDADE	50	R\$7,63	R\$ 381,50
7	Balde de plástico com alça de metal; Capacidade de 20 litros – UNIDADE	50	R\$13,72	R\$ 686,00
8	Cera líquida secagem rápida, antiderrapante, brilho instantâneo, (Frasco com 750 ml) - cor vermelha	20	R\$10,03	R\$ 200,60
9	Cesto para lixo em polipropileno reforçado, 15 litros, altura aproximada de 30 cm, com pedal e tampa UNIDADE	20	R\$24,66	R\$ 493,20
10	Cesto para lixo em polipropileno reforçado, 30 litros, altura aproximada de 50 cm, com pedal e tampa UNIDADE	40	R\$43,79	R\$ 1.751,60
11	Desinfetante de uso geral – composição: cloreto de aquil-dimetil-benzil amônio 50% - 0,88%; perfumes de EUCALIPTO, PINHO, FLORAL E LAVANDA (Embalagem de 5 litros)	600	R\$12,78	R\$ 7.668,00
12	Desodorizador/Odorizador de ambiente em spray/aerossol; (Frasco de no mínimo 360ml/250g)	120	R\$8,05	R\$ 966,00
13	Detergente líquido neutro biodegradável, para lavagem de louça, composto por matéria ativa detergente, ph entre 5,5 e 8,0. Densidade: 1,00 a 1,20 g/ml em temperatura ambiente. O produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitante e	230	R\$2,49	R\$ 572,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95900-000

Telefone: (51) 99551-8868/ 98058-3017

	inócuo à pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Embalado em frasco plástico flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador (Frasco com 500 ml)			
14	Detergente líquido neutro biodegradável, concentrado, para lavagem de louça, composto por matéria ativa detergente, ph entre 5,5 e 8,0. Densidade: 1,00 a 1,20 g/ml em temperatura ambiente. O produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitante e inócuo à pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Embalado em galão ou bombona, vedada hermeticamente; (Embalagem de 5 litros)	400	R\$33,39	R\$ 13.356,00
15	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas com suporte, em forma arredondada UNIDADE	80	R\$12,77	R\$ 1.021,60
16	Esfregão de aço inox; UNIDADE	70	R\$3,84	R\$ 268,80
17	Esponja de lã de aço (Embalagem com 8 unidades - 60g)	100	R\$3,29	R\$ 329,00
18	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23 mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo – UNIDADE	700	R\$1,37	R\$ 959,00
19	Luva látex emborrachada Multiuso - 0,5 mm de espessura, antialérgica cor amarela ou verde - Tamanho P – M – G; (PAR - cada par em embalagem individual)	800	R\$7,61	R\$ 6.088,00
20	Luva látex para procedimento, não cirúrgico, (látex de borracha natural com pó bioabsorvível lisa); Tamanho M - (Caixa com 100 unidades)	80	R\$20,90	R\$ 1.672,00
21	Pá para lixo – tamanho mínimo 20 cm – em plástico resistente; UNIDADE	80	R\$5,08	R\$ 406,40
22	Pá para lixo plástica medindo 300 mm x 280 mm x 125 mm, com cabo de madeira plastificado de no mínimo 80 cm; UNIDADE	20	R\$6,74	R\$ 134,80
23	Pano de chão, tipo saco de algodão, em algodão cru, medidas no mínimo 60 x 80 cm, 100% algodão; UNIDADE	500	R\$9,52	R\$ 4.760,00
24	Papel Higiênico de boa qualidade, folha simples, gofrado, picotado, na cor branco, (Fardo com 16 pacotes com 04 rolos de 60 metros x 10 cm - total 64 rolos)	800	R\$74,31	R\$ 59.448,00
25	Papel toalha interfolhas, branco, 2 dobras, 20 X 21cm, 100% Celulose; (Embalagem com 1.000 folhas)	1.000	R\$12,14	R\$ 12.140,00
26	Papel toalha, branco, 100 % celulose, gramatura 25, bobina, 20 cm X 200 metros; (Caixa com 6 rolos/bobinas)	200	R\$64,06	R\$ 12.812,00
27	Porta papel toalha interfolhas, para banheiro, compacto, compatível com medidas do papel 20 x 21 cm 2 dobras; UNIDADE	10	R\$26,76	R\$ 267,60
28	Prendedor de roupa tradicional, material plástico; (Pacote com 12 unidades)	20	R\$2,50	R\$ 50,00
29	Refil esponja para rodo mágico compatível com rodo mágico 12 x 90 x 29 cm – UNIDADE	50	R\$16,34	R\$ 817,00
30	Rodo grande, 60 cm X 1,40 m, borracha dupla com cabo de madeira plastificado – UNIDADE	60	R\$8,95	R\$ 537,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95900-000

Telefone: (51) 99551-8868/ 98058-3017

31	Rodo mágico super absorvente, com cabo extensor em alumínio e sistema de auto torção, com esponja em PVA dimensões aproximadas 12 x 90 x 29 cm UNIDADE	30	R\$36,41	R\$ 1.092,30
32	Rodo, borracha dupla, medindo 40 cm x 1,40m no mínimo, com cabo de madeira plastificado - UNIDADE	40	R\$6,10	R\$ 244,00
33	Sabão em barra azul glicerinado; (Pacote com 05 unidades de 200 gramas)	40	R\$12,15	R\$ 486,00
34	Sabão em pó – Composição: tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde – com aroma de flores; (Embalagem plástica de 800 g - SACHÊ)	700	R\$ 3,92	R\$ 2.744,00
35	Sabonete em barra 90 gramas; UNIDADE	50	R\$ 2,37	R\$ 118,50
36	Sabonete líquido, concentrado, aspecto físico viscoso (que não seja aguado), pH entre 7,0 e 8,0 - para higienização das mãos, com fragrância de erva-doce; (Embalagem de 5 litros)	150	R\$23,04	R\$ 3.456,00
37	Saco plástico para lixo, para material infectante , BRANCO, capacidade 30 L; (Embalagem com 100 unidades)	100	R\$24,82	R\$ 2.482,00
38	Saco plástico para lixo, para material infectante , BRANCO, capacidade 50 L; (Embalagem com 100 unidades)	100	R\$24,71	R\$ 2.471,00
39	Saco plástico para lixo, reforçado, preto, capacidade 100 litros; (Pacote com 100 unidades)	400	R\$29,92	R\$ 11.968,00
40	Saco plástico para lixo, reforçado, preto, capacidade 30 litros; (Pacote com 100 unidades)	300	R\$15,96	R\$ 4.788,00
41	Saco plástico para lixo, reforçado, preto, capacidade 50 litros; (Pacote com 100 unidades)	300	R\$17,88	R\$ 5.364,00
42	Saco plástico para lixo, reforçado, preto, capacidade 60 litros; (Pacote com 100 unidades)	100	R\$13,20	R\$ 1.320,00
43	Saponáceo cremoso de 300 ml; UNIDADE	200	R\$3,48	R\$ 696,00
44	Saponáceo em pó 300 gramas; UNIDADE	50	R\$3,54	R\$ 177,00
45	Vassoura com cerdas de nylon tamanho mínimo de 30 x 19 x 5 centímetros, cepa plástica, com capa de plástico, cabo de metal de no mínimo 1,20m, rosqueável, revestido com capa de plástico, padrão de qualidade igual ou superior as marcas Condor ou Bettanin; UNIDADE	300	R\$11,02	R\$ 3.306,00
46	Copo descartável em poliestireno branco, capacidade 50ml; (Caixa com 5000 unidades)	20	R\$91,94	R\$ 1.838,80
47	Copos descartáveis em poliestireno branco ou translúcido, capacidade 200 ml; (Caixa com 25 tiras de 100 unidades)	150	R\$111,08	R\$ 16.662,00
48	Filtro para café com micro furos nº 103 (Caixa com 30 unidades)	200	R\$3,74	R\$ 748,00
49	Pano de prato, 100% algodão, tipo sacaria, com bainha, cor lisa, branca, sem estampa, tamanho aproximado de 50x70cm, gramatura de 190 g/m2 no mínimo; UNIDADE	200	R\$9,56	R\$ 1.912,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95900-000

Telefone: (51) 99551-8868/ 98058-3017

50	Pilha Alcalina AA, 1,5 V (Pacote com 2 unidades)	60	R\$8,32	R\$ 499,20
51	Pilha Alcalina AAA, 1,5 V (Pacote com 2 unidades)	110	R\$10,44	R\$ 1.148,40
52	Corda para varal, nylon, 10 metros; UNIDADE	30	R\$7,07	R\$ 212,10
53	Café em pó tradicional, intesidade 8, torra clássica, com selo de pureza expedido pela ABIC, embalado à vácuo (Pacote 500 gramas)	300	R\$24,04	R\$ 7.212,00
54	Açúcar cristal - especial, origem vegetal: sacarose da cana de açúcar. Embalagem transparente, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo mínimo de validade: 8 (oito) meses; (Pacote de 5 Kg)	100	R\$21,15	R\$ 2.115,00
55	Toalha de banho de boa qualidade, tamanho 1,40 m x 0,80 cm no mínimo, branca, tecido felpudo; UNIDADE	50	R\$36,20	R\$ 1.810,00
56	Toalha de rosto clássica 100% algodão, tamanho aproximado de 70 cm x 45 cm; UNIDADE	50	R\$11,20	R\$ 560,00
TOTAL				R\$ 220.072,50

1.2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de **XIII - Bens e serviços comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2. PRAZO DE CONTRATO/VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme artigo 82 da Lei nº. 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para aquisição de material de limpeza, copa e cozinha. A aquisição dos materiais visa suprir o déficit na necessidade contínua de fornecimento dos materiais de Copa e Cozinha, Higiene e Limpeza. A aquisição dos materiais na necessidade de reposição de itens faltantes no estoque para a manutenção das dependências em adequadas condições de asseio e conservação da autarquia bem como na garantia do bem-estar dos servidores.

3.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a demanda, as Secretarias optaram pelo Registro de Preços entendendo que tal alternativa seria a solução mais adequada para atender às necessidades identificadas.

3.3. LOCAL / PRAZO DE ENTREGA

3.3.1. LOCAL E HORÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95900-000

Telefone: (51) 99551-8868/ 98058-3017

Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabai, localizado na Rua Deputado Júlio Redecker, nº 251, Centro, no município de Tabai/RS. Com horário de recebimento das **08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h**.

3.3.2. PRAZO

Prazo de entrega de até 5 (cinco) dias uteis, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da nota de empenho que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

3.3.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável(a), pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Validade do Produto

Os materiais entregues deverão possuir a data de fabricação recente, sendo no mínimo de 12 meses e validade superior a 12 meses a partir da data de fabricação. Tendo a hipótese da impossibilidade de atender a condição estipulada por este órgão, a empresa deverá obrigatoriamente, encaminhar documentação com a justificativa prévia, com todas as informações que constem para a impossibilidade de atendimento da validade conforme solicitado, devendo a secretaria municipal, analisar junto aos Gestores de Contrato a possibilidade ou não do atendimento da proposta. Na possibilidade da contratada enviar o material sem a devida justificativa, os fiscais e gestores de contrato poderão analisar a possibilidade de aceitar ou não o recebimento do material, sendo que em caso excepcional, onde a mesma admitir a entrega, o fornecedor, quando acionado e notificado, deverá proceder à substituição imediata, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.

4.2. Garantia do Produto

A garantia consiste na prestação pela empresa de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. A empresa fornecedora dos materiais de limpeza deverá ser responsável pela troca, substituição ou reposição de materiais entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com o solicitado conforme a descrição do termo de referência. A substituição de materiais defeituosos deverá ser feita por outro produto com qualidade igual ou superior,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95900-000

Telefone: (51) 99551-8868/ 98058-3017

através de documentação comprovando a disponibilidade da empresa na substituição, com a validade, lote, marca, quantidade a serem trocadas e só podendo ser efetuada com aprovação prévia do contratante, sem custo adicional para o contratante.

4.3. Ato de Entrega por Transporte Terrestre

Os materiais deverão obrigatoriamente ser entregues por transportadoras no almoxarifado da prefeitura de Tabai/RS, no endereço, rua Deputado Júlio Redecker 251. A empresa não poderá impor sobre a secretaria o ato de buscar em outros locais o material de limpeza sendo que a responsabilidade da entrega é da empresa vencedora da licitação. Os materiais de limpeza enviados por transportadora deverão ser conferidos no ato de entrega pelos fiscais de contrato da Prefeitura municipal, não podendo de maneira nenhuma a transportadora atrapalhar ou impedir o ato de conferência pelo profissional. O impedimento por parte da transportadora poderá ocasionar notificação a empresa licitante, tendo em vista que esta obrigação deverá ser informada as transportadoras ao aceitarem realizar o envio do material. A empresa transportadora deverá obedecer ao horário de funcionamento da Prefeitura do Município de Tabai das **08h00min às 11h30min e das 13h00min à 16h30min.**

4.4. Escolha da Marca de Referência e Critérios de Aceitação de Amostras

As marcas de referência, são apenas para indicação de itens, de maior qualidade, no qual os profissionais indicam, por durabilidade, conforto, qualidade. No caso, a empresa vencedora da licitação não fica obrigada a fornecer o produto da marca de referência.

45	Vassoura com cerdas de nylon tamanho mínimo de 30cm x 19cm x 5cm, cabo de metal de no mínimo 1,20m, padrão de qualidade igual ou superior as marcas Condor ou Bettanin;
----	---

4.5. Entrega e Critério de Aceitação do Objeto

A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. O prazo de entrega dos materiais inicia a partir da confirmação por e-mail de recebimento da nota de empenho, em caso de não haver a confirmação, haverá contato por e-mail e ligação para as empresas após 2 (dias) corridos e solicitar a confirmação ou não do recebimento da nota de empenho ao longo do período da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) em conformidade com as necessidades do órgão.

A entrega ocorrerá no local indicado, após envio da nota de empenho e deverá respeitar o horário de funcionamento da Prefeitura do Municipal, já citados anteriormente. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada em até 48 (quarenta e oito) horas após a confirmação da data de recebimento do empenho e formalmente aceito pela Autoridade Competente do órgão. Caberá ao Fiscal, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital. O recebimento do objeto de contrato em se tratando de compras deverá obedecer ao Art. 140, Inciso II, Alíneas a) e b) e os seus parágrafos da Lei 14.133/2021. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95900-000

Telefone: (51) 99551-8868/ 98058-3017

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.6.1. São obrigações da Contratante:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Avaliar se as obrigações que constam deste modelo são adequadas para o objeto.

- a)** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- f)** indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto.

4.8. SUBCONTRATAÇÃO

4.8.1. Não é permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

4.9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95900-000

Telefone: (51) 99551-8868/ 98058-3017

O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.1.1. O objeto sempre que possível, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 117. da Lei 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 da lei 14.133 de 2021.

6.1.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2. O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SERÁ INDICADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

6.3. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95900-000

Telefone: (51) 99551-8868/ 98058-3017

6.3.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

6.4. NULIDADE DE CONTRATOS

6.4.1. Conforme a Lei 14.133, art. 148. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 desta Lei, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.

7. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou com avarias, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95900-000

Telefone: (51) 99551-8868/ 98058-3017

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95900-000

Telefone: (51) 99551-8868/ 98058-3017

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.5.1. As sanções serão aplicadas de acordo com a lei 14.133/2021

7.6. PENALIDADES

7.6.1. As penalidades serão aplicadas de acordo com a lei 14.133/2021

7.8. REAJUSTAMENTO

7.8.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.8.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea “d”, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.8.3. Mesmo se comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.8.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

8. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O fornecedor será selecionado quando atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência e no Edital, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço, e a avaliação será por item.

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95900-000

Telefone: (51) 99551-8868/ 98058-3017

8.3. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, documentos que comprovem que o item contratado atende os requisitos deste documento, como catálogos ou fichas técnicas;

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1. Estimativa total da contratação é de R\$ 220.072,50 (duzentos e vinte mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Tabai, março de 2025.

Gabinete do Prefeito

Secretaria de Administração e Fazenda